



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.

Ofício FMF/DCO/049/2018.

**Ref: NÃO REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS POR AUSÊNCIA DE MÉDICOS -
CAMPEONATO MINEIRO 2018 - FEMININO.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da súmula do jogo Nacional Futebol Clube x Esporte Clube MHM, do dia 03.11.18 e válido pela 7ª rodada do Campeonato Mineiro 2018 – Feminino, na qual o árbitro justificou a não realização da partida por ausência de médico;

considerando a regra dos arts. 31 e 32 do Regulamento Específico da Competição (REC), que prevê:

“Art. 31 - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.



Federação Mineira de Futebol

Art. 32 - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico” (destacamos)

RESOLVE

Declarar o Esporte Clube MHM vencedor do citado jogo pelo placar de 1x0 (um a zero), com as devidas consequências na tabela de classificação.

Encaminhar o presente ao egrégio TJD e aos clubes.

Publique-se no site da FMF e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA
Diretoria de Competições